



# IMPrensa OFICIAL

## ELETRÔNICA

### Município de Itatiba

Ano XX - Número 2841 Edição Extraordinária

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 09 de agosto de 2022



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DESPACHOS

Processo nº.: 4574.2022.  
Interessada: Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.  
Assunto: Emenda Parlamentar Estadual – Instituto Movimento Qualivida – Deliberação – Termo de Fomento.

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito. A íntegra da decisão consta nos autos.

#### DECIDO:

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a com a OSC INSTITUTO MOVIMENTO QUALIVIDA, por meio de TERMO DE FOMENTO, no valor de R\$ 52.501,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos), oriundo da Emenda Parlamentar nº 36635/2022.084.35523 por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência pelo prazo de 12 meses;

2. **DETERMINAR** que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como preleciona os artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;

3. **DETERMINAR** que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como previsto nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;

4. **DETERMINAR** o cumprimento das disposições contidas no artigo 140 e seguintes da IN 01/2020 do TCE/SP com suas alterações, no que se referir ao termo de fomento que será firmado;

Resalte-se que o termo de fomento a ser firmado somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei 13.019/2014)

Publique-se com urgência, em extrato, esta decisão.

À **Secretaria de Finanças** para regularização do empenho.

Após, **Setor de Contratos** para formalização do termo de fomento e demais medidas cabíveis.

Finalmente, à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda para prosseguimento.

Itatiba, 09 de agosto 2022.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Processo nº.: 4576.2022.  
Interessada: Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.  
Assunto: Emenda Parlamentar Estadual – Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem – Deliberação – Termo de Fomento.

EXTRATO DA DECISÃO. Publicado apenas o dispositivo, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito. A íntegra da decisão consta nos autos.

#### DECIDO:

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a com a OSC CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE VIDAS DE ITATIBA – DESAFIO JOVEM, por meio de TERMO DE FOMENTO, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo da Emenda Parlamentar nº 36639/2022.84.35425 por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência pelo prazo de 12 meses;

2. **DETERMINAR** que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como preleciona os artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;

3. **DETERMINAR** que a Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como previsto nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;

4. **DETERMINAR** o cumprimento das disposições contidas no artigo 140 e seguintes da IN 01/2020 do TCE/SP com suas alterações, no que se referir ao termo de fomento que será firmado;

Resalte-se que o termo de fomento a ser firmado somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (art. 38 da Lei 13.019/2014)

Publique-se com urgência, em extrato, esta decisão.

À **Secretaria de Finanças** para regularização do empenho.

Após, **Setor de Contratos** para formalização do termo de fomento e demais medidas cabíveis.

Finalmente, à Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda para prosseguimento.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

A Secretaria de Cultura e Turismo solicita que, todas as empresas relacionadas à área de turismo (meios de hospedagem, alimentação, sítios, fazendas, adegas, agências, espaços para eventos, etc), encaminhem seus materiais impressos de divulgação (folders/panfletos), até o dia 19/08/22. Os referidos materiais serão utilizados pela Secretaria em eventos visando fomento ao turismo.

Solicitamos que os mesmos sejam entregues na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Antonio Ferraz Costa, sem número, Bairro Santa Cruz.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo telefone (11) 4538-0917.

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.385, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

“Designa Coordenadora de Gabinete como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período que especifica.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

#### DESIGNAR:

a Coordenadora de Gabinete JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE, como responsável pela Secretaria de Educação do período de 11 à 20 de agosto de 2022, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Sueli de Moraes Tuon, por motivo de férias.

#### CUMPRE-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 08 de agosto de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Diego José de Freitas  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### EXTRATOS

Extrato do Acordo de Cooperação. Processo Administrativo n.º 3087/2022. **Concedente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Instituição de Ensino:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara da UNESP. **Objeto:** O presente convênio tem por finalidade regulamentar o estágio curricular supervisionado pelos alunos regularmente matriculados no curso de Farmácia da Instituição de Ensino na Concedente, em conformidade com a Lei 11.788/2008. **Vigência:** 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura. **Assinatura:** 26/07/2022.

Extrato do Acordo de Cooperação. Processo Administrativo n.º 9078/2021. **Concedente:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Instituição de Ensino:** Universidade de Uberaba - UNIUBE. **Objeto:** O presente convênio tem por finalidade permitir o estágio de alunos dos Cursos de Graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos Termos de Compromisso de Estagiários na Concedente, em conformidade com a Lei 11.788/2008. **Vigência:** Indeterminada. **Assinatura:** 03/08/2022.

VACINA ANTI COVID  
4ª DOSE

NOVO  
PÚBLICO  
LIBERADO!

PARA PESSOAS  
A PARTIR DE 35 ANOS

DE SEGUNDA A SEXTA  
DAS 8H ÀS 15H  
Disponível em todas as  
Unidades de Saúde

Levar um documento com foto CPF  
e cartão de vacinação



### EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
Diagramação: Fabio Hercules

Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira; Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecília Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.